



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013

Nota: os valores indicados no n.º 5 resultam da atualização das verbas para transportes escolares em função dos valores da inflação acumulada de 2011 e 2012.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 88.º da Proposta de Lei:

Artigo 88.º

Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação

1 - (...).

2 - (...).

a) Pessoal não docente do ensino básico, **cumprindo os rácios estabelecidos na Portaria n.º. 1049-A/2008, de 16 de Setembro;**

b) *Eliminar;*

c) (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de **€ 25 107 496** destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º . 144/2008, de 28 de Julho, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro.

6 - (...).

7 - Fica o Governo autorizado a transferir para os Municípios as verbas resultantes dos encargos suportados com o transporte de alunos do 1º ciclo determinados pelo reordenamento da rede escolar, bem como os advenientes do alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos.»

As Deputadas e os Deputados,